

LEI N. 6.732, DE 10 DE JULHO DE 2017.


(Denomina Escola Municipal de Ensino Infantil, que menciona e dá outras providências,
etc.)

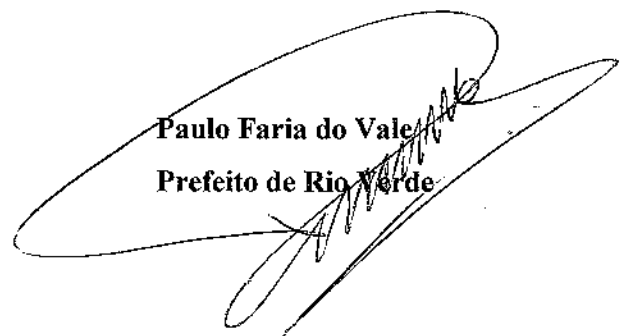
**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica denominada “CMEI – LÁZARO NAVES DE CARVALHO” o Centro Municipal de Educação Infantil, que está sendo implantado no Bairro Nilson Veloso I, Localizado à Rua Deoclécio Lopes esquina com Rua dos Pombos.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 10 de julho de 2017.


Vinicius Fonseca Campos
Procurador-Geral


Paulo Faria do Vale
Prefeito de Rio Verde

Registrado às fichas do arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 10 de 07 de 2017
Feliane M. Campos
Eliane Modesto Campos
Servidora Responsável
Matrícula: 2207

Lei originária do Poder Legislativo